ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.975/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da tabela de vencimentos e gratificações dos cargos constantes nas Leis Municipais nº 1.587/2012, nº 1.877/2016 e nº 2.059/2018, relativos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABERque a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica atualizada a tabela de vencimentos e gratificações dos cargos criados pelas Leis Municipais nº 1.587/2012, nº 1.877/2016 e nº 2.059/2018, referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM, conforme tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Vinculação	Vencimento R$	Gratificação de Gabinete
Assessoria Jurídico Lei 1.587/12	01	Função Gratifica Ou Cargo Comissionado	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Assessoria Contábil Lei 1.587/12	01	Função Gratifica	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Gerente Financeiro e Administrativo Lei 1.587/12	01	Função Gratifica	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Controlador Lei 2.059/18	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Assessoria Previdenciário Lei 1.877/16	01	Função Gratificada Ou Cargo Comissionado	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Gerente de Compras e Contratos Lei 1.877/16	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Diretor de Benefícios Lei 1.877/16	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias na Lei 1.587 de 04 de abril de 2012, Lei 1.877 de 16 de março de 2016, e Lei 2.059 de 02 de maio 2018.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de julho de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CB1A0DEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2025. Edição 4017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/